



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.586/2017, de 13 de junho de 2017.

Altera o inciso VII do §2º do art.2º do Decreto Municipal nº 1.578/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Rede de Integração Verde- RIV anunciou, na 2ª Reunião Ordinária, sua retirada do Conselho Consultivo Municipal dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS;

CONSIDERANDO que a Presidência do Conselho Consultivo acatou a retirada espontânea da Rede de Integração Verde- RIV e solicitou a indicação de nova instituição para ocupar a cadeira vacante;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo Municipal dos 17 ODS, para seu legítimo funcionamento, necessita encontrar-se com o quantitativo de entidades representativas da Sociedade Civil paritário ao quantitativo de órgãos públicos representados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.578/2017, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

§ 2º. A Sociedade Civil comporá o Conselho Consultivo com representantes das seguintes entidades:

(...)

VII- Associação dos Moradores de Alto Paraíso - AMOALTO;

(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard de
publicidade.
Data supra.